



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº. 1.072, de 26/12/2014, D.O.U. de 29/12/2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 1/2024

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CSAA nº 3/2014, abre edital de seleção interna para docente visando compor o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Desenvolvimento Regional.

1 Das vagas

O presente Edital destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de docente, para a disciplina de **Educação e Desenvolvimento Regional** do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Desenvolvimento Regional.

2 Dos requisitos

2.1 São requisitos para participar da seleção:

- a) ser docente das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT;
- b) possuir 20h na instituição;
- c) comprovação de Doutorado na área de Ciências humanas e graduação na área de linguagem para a disciplina Educação e Desenvolvimento Regional (o documento deverá ser anexado no momento da inscrição).
- d) ter pontuação mínima de 350 (trezentos e cinquenta) pontos, no último quadriênio (2020-2023), considerando os critérios de pontuação estabelecidos pela área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, da CAPES e pelo Apêndice “A”, deste edital;
- e) cópia do currículo modelo Lattes/CNPq atualizado (nos últimos 4 anos).

2.2 Os documentos acima elencados deverão ser anexados no momento da inscrição, por meio do endereço eletrônico indicado no item 5 deste Edital:

3 Das etapas da seleção

O processo de seleção compõe-se das seguintes etapas:

- a) análise da documentação descrita no item 2.1;
- b) entrevista individual; e
- c) apresentação de um plano de aula para a disciplina de Educação e Desenvolvimento Regional, conforme ementa disponível no Apêndice B e realização de uma prova didática, conforme item 4.3.

4 Dos critérios de seleção

4.1 Análise da documentação exigida

A análise da documentação entregue pelo candidato será realizada por uma comissão de 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Desenvolvimento Regional, homologando-se as inscrições dos candidatos com a documentação exigida.

4.2 Da entrevista individual

A entrevista para a contratação será realizada por uma Comissão de Seleção de Docente, composta pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo Coordenador do Programa, por um representante do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, por um representante da Assessoria de Recursos Humanos e por um Professor indicado pela Direção-Geral, e deve abranger assuntos que permitam avaliar:

- a) a desenvoltura e segurança do candidato;
- b) a disponibilidade para assumir as atividades inerentes à docência na Faccat; e
- c) a experiência prévia de ensino e pesquisa em nível superior, na área da disciplina objeto desta seleção.

4.3 Apresentação do plano de aula e prova didática



4.3.1 A prova didática consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral.

4.3.2 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o plano de aula em 5 (cinco) vias, devidamente assinadas, à Comissão de seleção de professores no início de sua apresentação.

4.3.3 O candidato deverá desenvolver o plano de aula no tempo máximo de 40 minutos.

4.3.4 O plano de aula e prova didática serão avaliados pela Comissão de Seleção de Docentes com base nos seguintes critérios:

- a) capacidade de planejamento de aula;
- b) desempenho didático-pedagógico do candidato;
- c) conhecimento do conteúdo da área respectiva;
- d) comunicação e síntese na explanação do assunto;
- e) postura e desenvoltura durante a explanação do tema; e
- f) capacidade de definição conceitual, problematização e aplicação prática dos conteúdos abordados.

4.3.5 Para a apresentação do plano de aula e realização da prova didática serão disponibilizados computadores com projetor multimídia e acesso à internet.

5 Das inscrições

As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico, através do link: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=3263&portal=E>

Sendo efetivadas somente com o anexo da documentação descrita no item 2 deste edital.

6 Cronograma

- a) período de inscrição: 22 a 27 de agosto de 2024;
- b) análise dos documentos encaminhados pelos candidatos: 28 de agosto de 2024;
- c) divulgação, no site da FACCAT – www.faccat.br, das inscrições homologadas, do



local, horários e datas das apresentações dos planos de aula, das realizações das provas didáticas e entrevistas individuais: 29 de agosto de 2024.

d) realização do processo seletivo presencial: entrega e apresentação dos planos de aula, realização da prova didática e entrevista com o candidato: de 30 de agosto de 2024;e

e) divulgação do resultado do processo de seleção docente: 02 de setembro de 2024.

7 Do resultado

7.1 O resultado do Processo de Seleção Docente será publicado no *site* da Instituição, www.faccat.br, e por e-mail individual ao candidato.

7.2 O processo de seleção possui validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual prazo, se houver interesse da Instituição.

7.3 Do resultado do Processo de Seleção Docente não caberá recurso.

8 Condições para a contratação do docente

O candidato aprovado será contratado para exercer a função docente à medida da necessidade da Instituição.

9 Das disposições finais

9.1 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização do Processo de Seleção de Docentes.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvida a Comissão de Seleção de Docentes.



Taquara, 13 de agosto de 2024.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral

APÊNDICE A

A pontuação mínima estabelecida nos requisitos será dividida em categorias e calculada da seguinte forma:

I. Categoria I - no mínimo, 200 (duzentos) pontos em produções científicas publicadas em periódicos, conforme pontuação estabelecida pelos documentos de área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, da Capes;

II. Categoria II - no mínimo, 50 (cinquenta) pontos em produções científicas publicadas como livros, capítulos de livros, publicação de trabalhos completos em anais de evento, conforme pontuação estabelecida pelos documentos de área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, da Capes;

III. Categoria III - no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos em produções técnicas, conforme pontuação estabelecida pelos documentos de área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, da Capes;

IV. Categoria IV - no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos em produção de impacto social;

§1º. A produção a ser considerada nesta pontuação deve estar adequada às linhas de pesquisa do Programa.

§2º. O(a) docente deverá, obrigatoriamente, possuir pontuação mínima na Categoria I para ser credenciado.

§3º. As demais pontuações poderão ser distribuídas entre as Categorias II, III e IV, sendo que o(a) docente deverá pontuar em, no mínimo, 2 (duas) Categorias.

§4º. Para classificação do Qualis serão utilizados os dados disponíveis na Plataforma Sucupira, tendo como referência o Qualis vigente (último Qualis publicado na Plataforma Sucupira no período de realização do processo seletivo).

§ 5º. Os artigos que não tenham classificação no Qualis vigente, na área de avaliação do Programa de Pós-Graduação *Scritto Sensu* - Mestrado em Desenvolvimento Regional, não serão pontuados.





Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº. 1.072, de 26/12/2014, D.O.U. de 29/12/2014

CATEGORIA I – PRODUÇÕES CIENTÍFICAS PUBLICADAS EM PERIÓDICOS

	PONTUAÇÃO (por produção)
A1	100 pontos
A2	75 pontos
A3	50 pontos
A4	25 pontos
B1	10 pontos
B2	05 pontos

CATEGORIA II – PRODUÇÕES CIENTÍFICAS PUBLICADAS COMO LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTO

	PONTUAÇÃO (por produção)
Livros publicados individualmente	50 pontos
Capítulo de livros	25 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	05 pontos

CATEGORIA III – PRODUÇÕES TÉCNICAS

	PONTUAÇÃO (por produção)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Assessoria e consultoria	05 pontos	10 pontos
Extensão tecnológica	05 pontos	10 pontos
Processos ou técnicas	05 pontos	10 pontos
Pareceres	05 pontos	10 pontos
Elaboração de projeto	05 pontos	10 pontos
Relatório técnico	05 pontos	10 pontos
Serviços na área de saúde	05 pontos	10 pontos
Curso de curta duração ministrado	05 pontos	10 pontos
Editoração	05 pontos	10 pontos

CATEGORIA IV – IMPACTO SOCIAL

	PONTUAÇÃO (por hora)
Projetos de extensão institucionalizados, que tenham impacto em termos sociais, econômicos e culturais.	02 pontos

APÊNDICE B

Educação e Desenvolvimento Regional

EMENTA

Fundamentos históricos, políticos e conceituais nas políticas educacionais. Abordagens entre educação e tecnologias em processos educacionais presenciais, híbridos e remotos; a educação mediada pelo digital e suas diferentes tecnologias. Ações e práticas pedagógicas realizados por instâncias públicas, privadas e pelo terceiro setor. O papel da universidade comunitária. Os desafios da formação docente no ensino superior e as demandas educacionais contemporâneas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). **Políticas educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2018.

MALANCHEN, Julia; MATOS, Neide da Silveira Duarte de; ORSO, Paulino José. **A Pedagogia Histórico-crítica, as Políticas Educacionais e a BNCC**. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2020.

MORAN, José M.; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 11 a. Reimpressão. São Paulo: Papirus Editora, 2013.

OLIVEIRA, D. A. de. **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. (Org.). 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

SAVIANI, Dermeval. **Educação Brasileira: estrutura e sistema**. 12 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2021.

SCHMIDT, João Pedro. **Universidades comunitárias e terceiro setor: fundamentos comunitaristas da cooperação em políticas públicas**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Editora Penso, 2015.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: <https://acervoapi.paulofreire.org/server/api/core/bitstreams/6b6bda64-3645-4d04-9302-0ce96bb6549b/content>. Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf.





Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº. 1.072, de 26/12/2014, D.O.U. de 29/12/2014

Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. **Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação: LDB. Brasília, DF. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 25 jul. 2024.

FERREIRA, Naura. S. Carapeto. (Org.) **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios.** São Paulo: Editora Cortez, 2016.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança.** 48 ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2020.

MOREIRA, José António; SCHLEMMER, Eliane. Por um novo conceito e paradigma de educação digital onlife. **Revista UFG**, 2020, V. 20, 63438. Disponível em:

<https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/63438/36079>. Acesso em: 26 jul. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento.** 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SAVIANI, Demerval. **Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional.** Campinas, SP: Autores Associados, 2016.